



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 27 /92

Lei nº 1082 de 20 de novembro de 1992

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal, na Zona Rural.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na fazenda denominada "ITAPORANGA", neste Município, de propriedade do Espólio Lenine Luedy, uma Escola Municipal para atendimento das crianças daquela região.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo, denominar-se-á: "Escola Municipal Dr. Lenine Luedy".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 20 de novembro de 1992.


-Manoel dos Passos Gusmão -
Prefeito Municipal


-Astélia de Moraes Nascimento -
Secretária de Administração